



leitura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº2883, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$99.660,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito
Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.660,00 (noventa e nove mil seiscentos e
sessenta reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA EDUCAÇÃO

09.05.12.361.0026.2.106 – Manut. e ampliação do transporte escolar
(412) 3.3.90.30 Material de consumo – R\$ 10.000,00
(413) 3.3.90.36 Outros serv. terc. – pessoa física – R\$ 9.200,00
(414) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 33.800,00
09.05.12.361.0026.2.107 – Manut. e ampliação do transporte escolar - PNATE
(418) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 8.000,00
Recurso 1024 – Transporte escolar
09.01.12.361.0026.2.073 – Manut. e ampliação do transporte escolar manut.
(292) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 19.700,00
Recurso 0020 - MDE
09.02.12.361.0026.2.084 – Manut. e ampliação do transporte escolar
(351) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 18.960,00
Recurso 0031 - FUNDEB

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a
serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de 99.660,00 (noventa e
nove mil seiscentos e sessenta reais), na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA EDUCAÇÃO

09.05.12.361.0026.2.107 – Manut. e ampliação do transporte escolar - PNATE
(416) 3.3.90.30 Material de consumo – R\$ 33.019,00
(417) 3.3.90.36 Outros serv. terc. – pessoa física – R\$ 27.981,00
Recurso 1024 – Transporte escolar
09.01.12.361.0009.1.014 – Constr., ampliação, reforma e conserv. do numero de salas.
(275) 3.3.90.30 Material de consumo – R\$ 19.700,00
Recurso 0020 - MDE
09.02.12.361.0025.2.083 – Manut. e func. das atividades de ensino das escolas
municipais
(344) 3.3.90.30 Material de consumo – R\$ 4.990,00
(345) 3.3.90.36 Outros serv. terc. – pessoa física – R\$ 490,00

f 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



(346) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica –	R\$ 4.000,00
(347) 4.4.90.51 Obras e instalações – R\$ 6.490,00	
(348) 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente –	R\$ 2.990,00
Recurso 0031 - FUNDEB	

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria da Educação para fins de custear despesas oriundas do Transporte escolar.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2011.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
06 / 12 / 11
